

LEI Nº 2.161 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a DOAÇÃO do imóvel que menciona

O POVO DO MUNICIPIO DE JANUARIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADEIRAS, CNPJ nº 25.208877/0001-01, uma área de terra com 12,64 (doze hectares e sessenta e quatro ares).

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, localiza-se na Quinta da Palmeiras, zona urbana desta cidade e têm suas características e limitantes, constantes do “Croqui e Memorial Descritivo”, que fazem parte integrante desta Lei e, destina-se a implantação de programas sociais, através de parcerias, por parte da entidade beneficiada.

Art. 3º - Se no prazo de 05 (cinco) anos, não for executado o plano a que essa se propõe, a área doada verterá ao Patrimônio Municipal, automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, não cabendo à Prefeitura, nenhuma indenização por melhorias ou construções feitas no imóvel.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar os documentos necessários á transferência da posse da referida área, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA,
Em 26 de dezembro de 2007.

SILVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração